

Book de Gestão de Riscos

Data de Atualização: Junho/2022

Este material foi elaborado pela CHESS CAPITAL e não pode ser reproduzido ou distribuído sem a sua expressa concordância.

1. Introdução

A CHESS CAPITAL LTDA. (“CHESS CAPITAL” ou “Gestora”) desenvolveu este Manual (“Manual”) que reúne os conceitos e diretrizes que devem ser observados pelos seus profissionais e parceiros de negócios no exercício regular de suas funções. A equipe de Risco da CHESS CAPITAL pretende com este documento, portanto, definir e disseminar as regras, procedimentos e controles internos concernentes à atuação da Gestora no mercado financeiro.

A CHESS CAPITAL terá uma estratégia principal de investimentos: (I) Fundos Multimercados Líquidos, regulados pela Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada (“Instrução CVM 555”).

A preservação de capital e a efetividade do mandato de risco na tomada de decisões de investimentos são os fatores basais no processo de seleção e alocação de ativos que comporão os portfólios geridos pelos fundos vinculados a Gestora. Para garantir a adequação da carteira, diversos limites foram definidos e são monitorados com o objetivo de mitigar e controlar os riscos de mercado, liquidez, crédito, operacional e legal.

1.1. Equipe de Risco

A Diretoria de Risco da CHESS CAPITAL é constituída pela Diretora de Compliance, Risco e PLD e por um estagiário - a Diretoria também conta com mais um integrante¹ proveniente da equipe de Gestão (organograma disposto no Anexo I) que poderá assumir, em momentos de contingência e/ou para fins de backup, as funções e atividades vinculadas à atuação da diretora de Risco. Uma vez acionado o backup por motivos de força maior ou em ocorrência de eventos de contingência, o mesmo se afastará tempestivamente de suas atividades na área de gestão de recursos.

Cumpra aqui ressaltar que a Diretoria de Risco funciona com independência e possui legitimidade para o exercício de seus poderes em relação a qualquer Colaborador.

Na CHESS CAPITAL, a Diretoria de Risco é responsável pela implementação do programa de Risco. Faz parte dessa incumbência cuidar das políticas do presente manual e garantir a efetividade dos controles e procedimentos aqui dispostos.

1.1.1. Comitê de Risco

Mensalmente, é realizado o Comitê de Risco que conta com todo o departamento técnico da Gestora. O intuito deste Comitê é (i) acompanhar e aprovar os limites de risco dos Fundos Líquidos geridos pela CHESS CAPITAL e propostos pela área de Gestão de Riscos e (ii) sugerir alterações nos limites conforme

¹ Thais Guapyassu e Felipe Sampaio são sócios fundadores da gestora.

mandato e desempenho da gestão. Vale ressaltar que reuniões extraordinárias poderão ser convocadas para alteração de qualquer dos limites, em situações de stress de mercado. O comitê cobre os Riscos de Mercado (Var e Stress) e Stop Loss. Das reuniões do Comitê são lavradas atas na forma sumária.

1.1.2. Sistemas Utilizados

A Diretoria de Risco utiliza sistemas de terceiros e internos para realizar o monitoramento e garantir a aderência de suas políticas, procedimentos e conteúdo dos regulamentos às condutas adotadas pelos Colaboradores no exercício de suas atividades.

A Gestora contratou o “Asset Portfolio Manager”, sistema desenvolvido pela LOTE45 para auxiliar neste controle, possibilitando o acompanhamento online das carteiras dos fundos de investimentos e avaliação, sob a perspectiva de determinadas instruções, normativos (enumerados abaixo) e dos regulamentos dos fundos geridos pela CHESS CAPITAL, de eventuais desenquadramentos. Deste modo, as seguintes normas são abarcadas pelo uso do sistema:

- Instrução CVM 555;
- Instrução CVM 356;
- Instrução CVM 472;
- Instrução CVM 555;
- Instrução CVM 558;
- Instrução CVM 578;
- Instrução Receita Federal 1585;
- Instrução CMN 4444;
- Instrução CMN 4661;
- Normas do regulamento de cada fundo; e
- Normas gerenciais com métricas de risco de mercado

Novas diretrizes e eventuais atualizações em normas aplicáveis para os fundos de investimentos geridos pela Chess Capital serão consideradas e atualizadas neste Manual e controles internos. Adicionalmente, cabe ressaltar que os limites dos Parâmetros de Risco foram definidos em Comitê de Risco e serão detalhados ao longo deste Manual.

2. Risco de Mercado

O risco de mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por um fundo de investimento, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (*commodities*).

2.1. Gerenciamento de Risco de Mercado

As principais funções do gerenciamento de Risco de Mercado são:

- Identificar, medir, controlar e analisar os riscos de mercado, assegurando que os riscos assumidos estejam de acordo com a disposição ao risco de mercado no qual a Gestora está sujeita.
- Conhecer, analisar, controlar e reportar de forma continuada a situação, evolução e tendências das posições de risco de mercado e dos resultados.

O monitoramento e controle diário de risco de mercado dos fundos multimercados da CHESS CAPITAL são realizados, entre outros, por meio de duas ferramentas principais:

- VaR (Value-at-Risk) e;

O modelo utilizado pela CHESS CAPITAL para monitoramento do limite de VaR é o Paramétrico, com 99% de confiança em um horizonte de investimento de um dia útil. A matriz de variância-covariância é reestimada diariamente utilizando modelo EWMA (Exponentially Weighted Moving Average) com fator de decaimento de 0,96. Cumpramos ressaltar que o VaR por Simulação Histórica também é calculado pelo sistema e é utilizado como ferramenta de comparação e crítica ao modelo paramétrico adotado, sobretudo para ativos em que o VaR Histórico capta de forma mais acurada o risco vinculado à operação.

- Stress Test.

Como ferramenta auxiliar ao VaR, analisamos a carteira considerando uma série de cenários, balizados a partir do histórico de preços, liquidez de mercado, volatilidade etc para prever casos extremos de perdas ou mudanças estruturais no mercado.

Caso algum limite relacionado aos parâmetros de risco seja atingido por algum fundo de investimento gerido pela CHESS CAPITAL, a Diretoria de Compliance, Risco e PLD comunicará imediatamente à equipe de gestão que a carteira está bloqueada para novas operações. Somente serão acatadas as operações cujo objetivo seja o reenquadramento da carteira aos limites previamente estabelecidos.

Cumpramos ressaltar que as medidas de risco de mercado e stress não garantem que o fundo não poderá perder mais que os limites estabelecidos.

2.2. Limites por Fundos

Eventualmente, mesmo estratégias devidamente enquadradas para fins dos limites de risco estabelecidos podem sofrer perdas agregadas no tempo (drawdowns) - visando limitar perdas e garantir a preservação do capital, a Diretoria de Risco possui mandato específico para reenquadramento compulsório, ou seja, todos os books estão sujeitos a um limite mensal de perda específico (definido conjuntamente pela Diretoria de Gestão e Risco) que funciona como ponto de stop-loss - uma vez atingido há a zeragem total da estratégia/posição que gerou a perda.

Mensalmente, são realizados testes para checar a aderência da carteira ao modelo definido pelo Departamento de Risco. Eventuais ajustes são discutidos em Comitê de Risco, realizado mensalmente.

2.3. Limites por Book

A CHESS CAPITAL estruturou, para melhor gerenciar a performance dos gestores e traders e analisar o resultado dos portfólios, a subdivisão da carteira do Fundo Líquido em clusters (ou "Books") com limites específicos e próprios de VaR (Valor em Risco), Stress, Concentração e Drawdown. Esta prática de

criação de níveis entre a carteira consolidada e os ativos finais operados gera diversas camadas de proteção que oferecem um controle mais efetivo de risco e avaliação precisa de performance. Os limites de cada cluster/book são balizados por critérios alinhados pelo Diretor de Gestão e Risco e leva em consideração a relação risco/retorno histórica e estimada da performance do analista de investimentos, a experiência do analista de investimentos, benefícios de diversificação ao portfólio e restrições de caixa. Uma vez definidos os limitados individuais, os limites aplicáveis são monitorados de forma online. Quaisquer adendos ao risco ocupado que se aproximem do limite concedido serão avaliadas pelo gestor de risco, para verificação de aplicabilidade. Desenquadramento serão ajustados em tempo definido previamente pela gestão de risco. Caso o reenquadramento não seja executado no tempo previsto, a Diretoria de Risco, em conjunto com a Diretoria de Gestão, tem autonomia para reduzir compulsoriamente a exposição da estratégia ao limite permitido.

3. Risco de Liquidez

Observação: A Gestora conta com Política de Liquidez detalhada apartada ao Book de Risco.

O risco de liquidez é definido como a ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis, descasamentos entre pagamentos e recebimentos que possam afetar a capacidade de pagamento dos fundos de investimento. Assim, há a possibilidade de o fundo não ser capaz de honrar suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

Complementarmente, o risco de liquidez é a possibilidade de o fundo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado, ou ainda a possibilidade no atraso do pagamento dos recebíveis comprados pelos fundos em razão da inadimplência natural dos devedores ou dos cedentes.

3.1. Gerenciamento de Risco de Liquidez

Para a modelagem de cálculo para o gerenciamento de risco de liquidez serão observados, no mínimo, os seguintes princípios básicos:

- Avaliação, acompanhamento e inclusão de variáveis que reflitam as características de liquidez de cada classe de ativos e passivos, incluindo depósitos de margem esperados e outras garantias, componentes da carteira dos fundos;
- Avaliação, acompanhamento e inclusão do impacto da alteração nas condições de mercado, de tal forma a refletir situações de estresse;
- Avaliação, acompanhamento e inclusão do perfil e dinâmica de resgate dos cotistas, devendo ser observado o tratamento equitativo entre os cotistas;
- Avaliação de e execução de testes de estresse periódicos, que considerem alterações na composição e dinâmica dos passivos, liquidez dos ativos e perfil de cotização do fundo;
- Avaliação e tratamento de situações especiais de falta de liquidez dos ativos componentes da carteira dos fundos, incluindo o cálculo e acompanhamento de índices mínimos de liquidez;
- Captura de informações de fontes externas independentes preferencialmente, onde aplicável;

- Apuração, monitoramento e reporte do gerenciamento de risco de liquidez deve ser feita com periodicidade mínima semanal;

A modelagem de cálculo e as atividades envolvidas na apuração e no gerenciamento e de risco de liquidez incorporam as melhores práticas de mercado.

Sem prejuízo da modelagem adotada, deve-se respeitar a relação entre a liquidez dos ativos em carteira e perfil de passivo (cotização e liquidação de resgates) determinado por seus respectivos regulamentos.

Os componentes da estrutura de gerenciamento de risco de liquidez incluem projeções de cenários de liquidez com a realização periódica de estresse de liquidez e estabelecimento de reserva mínima. 8

A equipe de Risco da Gestora emite o relatório de risco que é atualizado periodicamente e submetido à Diretoria de Risco para análise e monitoramento.

Os procedimentos de gestão de liquidez visam identificar e eliminar situações em que o fundo fique impossibilitado de honrar com os seus compromissos financeiros, tanto com relação aos próprios cotistas, no que diz respeito a resgate de cotas, como no cumprimento de suas obrigações legais e regulamentares.

A aferição da liquidez dos fundos consiste no acompanhamento do nível de certeza na realização dos ativos componentes de suas carteiras, assim como no cumprimento das obrigações decorrentes dos seus passivos.

O grau de liquidez será gerenciado de forma a ser compatível com os prazos previstos nos regulamentos de cada fundo para pagamento dos pedidos de resgate ordinários.

A gestão de liquidez dos ativos é realizada individualmente para cada fundo, considerando a liquidez dos diferentes ativos financeiros e as obrigações dos mesmos.

O passivo dos fundos é composto, mas não se limitando, por:

- Taxa de administração;
- Taxa de gestão;
- Taxa de custódia;
- Taxa CVM ou ANBIMA;
- Despesas com auditorias;
- Despesas com consultorias especializadas;
- Liquidação de operações pela aquisição de ativos;
- Pagamento de resgate ou amortização de cotistas.

A liquidez dos ativos será acompanhada de forma individual, dependendo da natureza do ativo conforme os critérios adiante expostos:

- **Títulos Públicos:** será considerado como posição líquida todo o valor que constar na carteira;

- **Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos:** são operações com vencimento em 1 (um) dia útil e, portanto, consideradas líquidas;
- **Cotas de Fundos de Investimentos:** a liquidez desse ativo será aferida em conformidade às regras de resgate e/ou amortização estabelecidas no regulamento de cada fundo de investimento;⁹
- **Certificados de Depósito Bancário (CDBs):** CDBs serão considerados líquidos de acordo com sua data de vencimento, ou ainda, considerada a recompra pelo emissor;
- **Debêntures:** as debêntures serão consideradas líquidas de acordo com as regras de amortização estabelecidas de acordo com sua escritura, ou ainda, considerada a venda no mercado secundário com liquidez imediata;
- **Letra de Câmbio (LC):** a liquidez destes ativos será considerada apenas de acordo com sua data de vencimento;
- **Direitos de Crédito:** referem-se aos direitos de crédito representados por duplicatas, cédulas de crédito bancário, notas promissórias e contratos de compra e venda, locação e/ou prestação de serviços, originados por operações realizadas preponderantemente no segmento industrial, comercial, financeiro, imobiliário e de prestação de serviços. Referidos direitos de crédito serão considerados líquidos de acordo com sua data de vencimento, ou ainda, considerada a recompra pelo emissor.

A Diretoria de Risco atualizará este Manual e os controles do gerenciamento de risco de liquidez sempre que houver alterações nos procedimentos ou atualizações das rotinas.

4. Risco da Contraparte

O risco de contraparte está diretamente ligado à capacidade da contraparte no cumprimento de suas obrigações determinadas em contrato.

Todas as operações com títulos públicos e emissões de instituições financeiras são efetuadas através de Câmaras de Liquidação, tais como a CETIP ou a BM&FBOVESPA, o que limita o risco de contraparte.

No caso da aquisição de direitos de crédito por fundos, a Gestora deverá garantir que a liquidação financeira ocorra de maneira concomitante à transferência de titularidade dos ativos, e sempre através do custodiante contratado para o fundo.

A seleção de contrapartes é realizada de acordo com a disponibilidade de ativos necessários para que o fundo cumpra sua política de investimento. Os limites são pré-estabelecidos de acordo com a política de investimento de cada fundo, nos termos dos respectivos regulamentos.

5. Risco de Concentração

O risco da aplicação nos fundos possui forte correlação com a concentração da carteira dos respectivos fundos, sendo que, quanto maior for a concentração da carteira do fundo, maior será a chance do fundo sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das cotas.

Para tanto, a Gestora deverá seguir os limites de concentração estabelecidos em cada um dos regulamentos dos fundos cujas carteiras são por ela geridas.

6. Outros Riscos

Além dos riscos dispostos acima, a Gestora também controla os Riscos Operacionais a que está exposta, conforme abaixo detalhado.

6.1. Risco Operacional

O risco operacional consiste na possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

O risco operacional está presente em todos os processos existentes na Sociedade e é decorrente do mapeamento de potenciais falhas operacionais que podem vir a ocorrer em diferentes etapas destes processos, afetando todas as partes do negócio. Dessa forma, a política da Sociedade de gestão de risco operacional determina que sua estrutura de gerenciamento deva ser permanentemente atualizada em relação aos processos existentes e seus respectivos controles de avaliação e mitigação do risco.

O processo para gerenciamento do risco operacional prevê uma abordagem qualitativa, identificando e analisando os riscos, avaliando controles, objetivando a redução das perdas e melhorias operacionais, e uma abordagem quantitativa, visando mensurar os riscos operacionais para efeito de gestão e, futuramente, para alocação do capital.

O gerenciamento do risco operacional adequado está diretamente relacionado ao conhecimento dos processos existentes na Sociedade. Todos os processos críticos devem ter seus riscos operacionais identificados, mensurados, controlados e monitorados.

A Sociedade aplicará a seguinte metodologia para a identificação, a mensuração e o monitoramento do risco operacional:

- Identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento;
- Identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento;
- Implementação de medidas para assegurar que todos os níveis hierárquicos entendam suas responsabilidades com relação à gestão do risco operacional em suas atividades;
- Implementação de medidas para assegurar que novos produtos, serviços, processos e sistemas, antes de serem lançados ou implementados, tenham os seus riscos operacionais identificados e avaliados;
- Previsão de planos de contingência e de continuidade de negócios para garantir a capacidade da Sociedade de operar e minimizar suas perdas na eventualidade de interrupções drásticas de atividades; e
- Automatização/sistematização dos processos, melhora nos sistemas de TI e Backup das operações.

6.2. Risco de erros de Precificação

O apuração diário de ativos que compõe as carteiras dos fundos de investidos geridos pela Gestora é realizado pelo administrador do fundo, seguindo sua metodologia formal. A Gestora faz batimentos diariamente para garantir que não há diferenças, além disso, utiliza, via o sistema da LOTE45, fontes

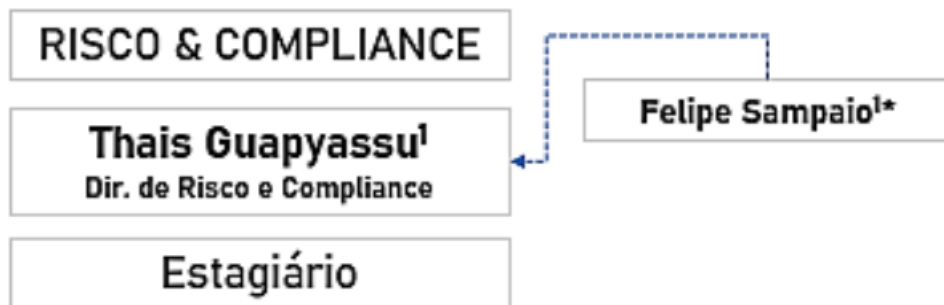
de preços disponíveis publicamente como B3, Banco Central do Brasil, ANBIMA, além de corretoras e Banco Central. Eventuais erros de precificação são informados pelo administrador e a reconciliação será feita tempestivamente no mesmo dia pelos respectivos backoffices.

7. Atualizações desta Política

Este Manual de Política de Gestão de Risco será revisto e avaliado anualmente pela Diretoria de Risco em conjunto com o Comitê de Risco.

Adicionalmente, todo o semestre, serão reavaliados os limites por estratégias. Eventuais ajustes serão registrados em ata.

ANEXO I – ORGANOGRAMA EQUIPE DE RISCO



* A Diretoria de Risco conta com um integrante proveniente da equipe de Gestão que poderá assumir, em momentos de contingência e/ou para fins de backup, as funções e atividades vinculadas à atuação da diretora de Risco. Uma vez acionado o backup por motivos de força maior ou em ocorrência de eventos de contingência, o mesmo se afastará tempestivamente de suas atividades na área de gestão de recursos.

¹ Thais Guapyassu e Felipe Sampaio são sócios fundadores da gestora.